

Requerimento 04 / 2025

Ao Exmo. Sr.  
**Luiz Felipe Caputo**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 07 / 04 / 25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Luiz Felipe Caputo  
Secretário

O vereador João Alessandro Port Silveira, nos termos do Art. 15, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Canela, e do Art. 16, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canela<sup>1</sup>, venho, por meio deste, solicitar licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 30 (trinta) dias.

#### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se dá em razão da necessidade de tratar de assuntos de ordem pessoal, que demandam minha atenção e presença durante o período mencionado.

Diante do exposto, solicito a compreensão dos nobres colegas e o deferimento do presente pedido de licença.

Canela, 31 de março de 2025.

João Alessandro Port Silveira  
Vereador - MDB

<sup>1</sup> Art. 16 O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido à Câmara, nos seguintes casos:  
I - sem direito a remuneração:

a) para desempenhar o cargo de Secretário Municipal;  
b) para tratar de interesses particulares, por prazo determinado, nunca inferior a 30 (trinta) dias, nem superior a 120 (cento e vinte) dias, em cada sessão legislativa, não podendo, em qualquer caso, reassumir o exercício do mandato, antes do término do prazo assinado para a licença; II - com direito a remuneração:

a) para tratamento de saúde pelo prazo recomendado em laudo médico;  
b) em face de licença maternidade;  
c) para desempenhar missões temporárias de caráter cultural ou político, de interesse do Município. § 1º A Mesa dará parecer nos requerimentos de licença.

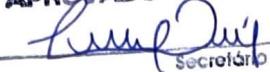
§ 2º O requerimento de licença será incluído na Ordem do Dia para votação, com preferência sobre outra matéria, exceto no caso do item II, letras "A" e "b" deste artigo, quando será deferido de plano pela Mesa a vista do laudo médico. Rua Dona Carlinda,

§ 3º O Vereador licenciado que se afastar do território nacional, deverá dar ciência à Câmara de seu destino e eventual endereço postal.

INDICAÇÃO N. ..../2025.

Ao Exmo. Sr.  
**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 01/04/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE

  
Luiz Felipe Caputo Taulois  
Secretário

O Vereador **Luiz Felipe Caputo Taulois**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente, realize a manutenção e os reparos necessários na Rua Egon Arnold, no trecho compreendido entre os números **170 e 52**, considerando que se trata de uma via não pavimentada que apresenta dificuldades de tráfego, especialmente por ser uma subida. As melhorias sugeridas incluem:

- **Reforço da camada de cascalho** para melhorar a aderência dos veículos e evitar erosões;
- **Drenagem adequada**, com a abertura de valas laterais para escoamento da água da chuva e prevenção de buracos;
- **Compactação do solo** para aumentar a durabilidade das melhorias e reduzir a necessidade de reparos constantes.

#### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo garantir melhores condições de tráfego e segurança para os moradores e usuários da Rua Egon Arnold, no bairro São Lucas, especificamente no trecho compreendido entre os números **170 e 52**. Sendo uma via de estrada de chão e em alicive, a falta de manutenção adequada tem dificultado o deslocamento, principalmente em dias chuvosos, quando a lama e a erosão comprometem ainda mais a trafegabilidade.

Os próprios moradores realizaram melhorias emergenciais com a colocação de cascalho, no entanto, a intervenção do Poder Executivo é necessária para garantir um serviço adequado e duradouro, evitando riscos de atoleamento e acidentes.

Dessa forma, solicitamos que o Poder Executivo tome as providências cabíveis para solucionar os problemas relatados, assegurando melhorias na infraestrutura viária e no bem-estar da população.

Canela, 02 de abril de 2025.

  
Luiz Felipe Caputo Taulois  
Vereador - PSDB/Canela

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.

INDICAÇÃO N.....101/2025.

Ao Exmo. Sr.  
**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 02/04/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Luiz Felipe Caputo Taulois

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo faça a poda de galhos, a pintura de uma faixa de pedestres e a construção de calçadas em frente ao Residencial Altos Pinheiros, localizado na Rua Rodolfo Schilieper.

**JUSTIFICATIVA**

Uma das faixas de pedestres na Rua Rodolfo Schilieper, localizada em frente ao Hotel Laghetto, não possui calçada em nenhum de seus lados, e um deles contém árvores com galhos baixos, assim dificultando a passagem de pedestres.

Canela, 2 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 LUCAS DE AZEVEDO DIAS  
Data: 02/04/2025 10:01:36-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias  
Vereador - PSDB/Canela

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

Indicação nº 103/2025

Ao  
**Exmo. Presidente**  
**Luiz Felipe Caputo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Canela – RS**

Senhor Presidente,

**SESSÃO ORDINÁRIA**  
Canela, 04/04/25  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

*Luiz Felipe*  
Secretário

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a Indicação:

Que seja feito um quebra-molas na Rua Sete de Setembro, entre a referida rua e a Rua Padre Cacique, autos do nº 590, antes de chegar no Jornal Folha de Canela vindo do Centro.

**JUSTIFICATIVA:**

Atendendo pedidos da comunidade e dos municípios que residem na referida rua, devido a alta velocidade dos carros na via.

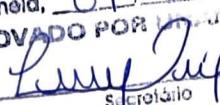
Canela, 04 de abril de 2025.

**ANTONIO CARLOS DOS SANTOS**

**VEREADOR - MDB**

INDICAÇÃO N.....104/2025.

Ao Exmo. Sr.  
**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 01/04/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
  
Lucas Luf  
Secretário

O Vereador Lucas de Azevedo Dias, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente Indicação:

Que o Poder Executivo construa uma lombada elevada com faixa de segurança na Rua Danton Correa da Silva, no trecho entre a rodoviária e a Estação Campos de Canella.

#### JUSTIFICATIVA

A instalação de uma lombada elevada com faixa de pedestres em frente à rodoviária é uma medida urgente e necessária para garantir a segurança de pedestres em um trecho de grande fluxo. Diariamente, centenas de pessoas desembarcam no local e precisam atravessar a via, enfrentando tráfego intenso de veículos. Além disso, o trecho é utilizado com frequência por alunos da Coopec e da CNEC, que se deslocam a pé até as instituições de ensino. A redução da velocidade nesse ponto é fundamental para prevenir acidentes e proporcionar mais segurança a todos que circulam pela área.

Canela, 1º de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 LUCAS DE AZEVEDO DIAS  
Data: 01/04/2025 12:31:04-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Lucas de Azevedo Dias  
Vereador - PSDB/Canela

<sup>1</sup> Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo.

§ 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes.

§ 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 04/04/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE

*Lumphy*  
Secretaria

Ao  
**Excelentíssimo**  
**Sr. Felipe Caputo**  
**Presidente da Câmara de Vereadores**  
**Canela – RS**

Indicação nº...105.../2025

**Senhor presidente.**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 156, do RI, apresenta a seguinte indicação, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada ao Executivo Municipal: **Que seja feita a implementação de unidades moveis de saúde nas comunidades rurais.**

**Justificativa:**

1. Atendendo os pedidos das comunidades rurais, essa unidade podem oferecer serviços como consultas médicas, exames preventivos e vacinação diretamente nas comunidades do interior, facilitando o acesso dos moradores aos cuidados necessários.
2. Essa proposta não apenas melhora o acesso aos serviços de saúde para os colonos, mas também contribui para a prevenção de doenças, reduz a lotação do hospital.

Canela, 04 de Abril de 2025.

*José Valdecir de Abreu*  
José Valdecir de Abreu  
Vereador - MDB



SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 07/04/2025  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
*Luiz Felipe Caputo*  
Socredário

Indicação nº 10p/2025

Ao  
**Exmo. Presidente**  
**Luiz Felipe Caputo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Canela – RS**

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a Indicação:

Venho por meio desta solicitar que o poder executivo faça a substituição da lâmpada do poste localizado na Rua Elberto Pedro Bohrer, em frente ao número 245, na Vila Irmã. A iluminação pública neste ponto encontra-se comprometida, causando insegurança para os moradores e pedestres que transitam pela via no período noturno.

**JUSTIFICATIVA:**

A iluminação pública neste ponto encontra-se comprometida, causando insegurança para os moradores e pedestres que transitam pela via no período noturno.

Canela, 02 Abril de 2025.

ROBERTO MAURO GRULKE

VEREADOR - MDB



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 02/04/25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
*Luiz Felipe Caputo*  
secretário

Indicação nº 10f/2025

Ao  
Exmo. Presidente  
Luiz Felipe Caputo  
Câmara de Vereadores  
Canela – RS

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156 do Regimento Interno, solicita que seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal, a Indicação:

Que o Poder Executivo por meio da secretaria de obras e Trânsito faça as manutenções e bem feitorias, na Avenida Cônego João Marchesi em frente ao posto de saúde do bairro Canelinha. ( acessibilidade,pintura de quebra molas e placas que se fazem necessárias .

#### JUSTIFICAVA

Devido a necessidade dos cadeirantes não terem acesso a rua Adalberto Wortmann por meio da faixa de pedestre, e terem que passar no meio do trânsito assim arriscando suas próprias vidas. Canela, 02 de Abril 2025

Atualmente, a ausência de infraestrutura adequada, como rebaixamento de calçada e piso tátil, dificulta a travessia segura para cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida. A inexistência de rampas acessíveis ou a presença de obstáculos pode representar riscos de acidentes e dificultar a inclusão social desses cidadãos.

Canela, 02 de Abril 2025

ROBERTO MAURO GRULKE

VEREADOR - MDB



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 07/04/2025  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
*Luiz Felipe Caputo Taulois*  
Sociólogo

103  
Indicação n.º /2025

Canela, 04 de abril de 2025.

Ao Exm. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**

Canela – RS

Senhor Presidente,

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 156<sup>1</sup> do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

**"QUE SEJA FEITA A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE MACRODRENAGEM PARA O MUNICÍPIO."**

<sup>1</sup>Art. 156 Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público ao Poder Executivo Municipal e ao Poder Legislativo. § 1º As indicações serão lidas no Expediente e encaminhadas após deliberação do Plenário, aprovadas no mínimo pela maioria simples dos Vereadores presentes. § 2º No caso de entender o Presidente que a indicação não deva ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado no Plenário.





SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, Se / 04 / 25  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Luiz Felipe Caputo  
Secretário

Moção nº 14 /2025

Ao  
Exmo. Presidente  
**Luiz Felipe Caputo**  
Câmara de Vereadores  
Canela – RS

Senhor Presidente,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 141, do RI, apresenta o seguinte requerimento, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte **MOÇÃO**.

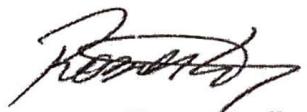
**Aplausos ao Professor Alexsandro Michel, da Associação de Capacitação Profissional do Distrito Federal (ACP-DF) pelo trabalho excepcional realizado na inclusão e capacitação profissional de pessoas com deficiência.**

#### JUSTIFICATIVA

Destacamos, em especial, a atuação do professor, que com dedicação, paciência e competência tem ensinado e capacitado cadeirantes, proporcionando-lhes novas oportunidades e fortalecendo sua autonomia. Seu trabalho é uma inspiração e contribui para uma sociedade mais inclusiva e acessível.

Diante disso, este vereador reconhece a importância do trabalho desenvolvido pela ACP-DF e presta justa homenagem, enaltecendo sua dedicação e impacto positivo na vida de tantos alunos.

Canela, 24 de março de 2025.

  
Roberto Mauro Grulke  
Vereador-MDB



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA

Canela, 04/03/2025

APROVADO POR UNANIMIDADE

*Luiz Felipe Caputo Taulois*

Moção 15 /2025

Canela, 04 de Março de 2025.

Ao Exmo. Sr.

Presidente da Câmara de Vereadores

**Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois**

Canela – RS

Os Vereadores **RODRIGO FLEIG PALUDO DE ABRANTES RODRIGUES** e **GRAZIELA KRISE HOFFMANN**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresentam o seguinte requerimento, a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem de direito a seguinte MOÇÃO:

**MOÇÃO DE APLAUSOS à CLÍNICA VETERINÁRIA PET CENTER**, pelos seus 30 anos de história, e sua significativa contribuição para a cidade, para o bem-estar dos animais e para a comunidade como um todo.

#### **JUSTIFICATIVA**

Fundado em 1995 pelo veterinário Leonel Lucena, o Pet Center Canela se consolidou como um dos principais estabelecimentos do setor veterinário, destacando-se pela qualidade de seus serviços e pelo compromisso com a saúde e o cuidado dos animais. Ao longo de três décadas de atividade, a empresa sempre prezou pela excelência no

<sup>1</sup> Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.



**CÂMARA**  
DE VEREADORES DE CANELA

**SESSÃO ORDINÁRIA**

Canela, 04/04/25

**APROVADO UNANIMIDADE**

*Luiz Caputo*

Sessão de  
Pedido de Informação 23 /2025

**Ao**  
**Exmo. Presidente**  
**Felipe Caputo**  
**Câmara de Vereadores**  
**Canela – RS**

**Senhor Presidente,**

O vereador que a este subscreve em concordância com o art. 155 do Regimento Interno, usando das legais e regimentais atribuições que são inerentes ao cargo que ocupa, solicita ao Plenário desta Casa que seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte Pedido de Informações:

- Quais são as medidas tomadas pela Fiscalização para resolver a situação do comércio Irregular nas calçadas no entorno da Igreja Matriz.

**Justificativa:**

Esta informação é de interesse da comunidade.

Canela, 04 de Abril de 2025.

*Leandro*

**Leandro da Silva Gralha**  
**Vereador MDB**



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 04 de 25  
APROVADO PELA UNANIMIDADE  
Luxy Lux  
Sobre: Rio

Pedido de informação 24 /2025

Ao  
Exmo. Presidente  
Felipe Caputo  
Câmara de Vereadores  
Canela – RS

Senhor Presidente,

O vereador que a este subscreve em concordância com o art. 155 do Regimento Interno, usando das legais e regimentais atribuições que são inerentes ao cargo que ocupa, solicita ao Plenário desta Casa que seja encaminhado ao Poder Executivo o seguinte Pedido de Informações:

- Quais as medidas tomadas para melhorar o serviço prestados pela Viação CANELENSE.

Justificativa:

Esta informação é de interesse da comunidade.

Canela, 04 de Abril de 2025.

Leandro da Silva Gralha  
Vereador MDB



CÂMARA  
DE VEREADORES DE CANELA

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 07/04/25  
APROVADA POR UNANIMIDADE  
*Leônio Júlio*

Pedido de Informação nº.....25/2025

A  
Excelentíssimo  
Sr. Felipe Caputo  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Canela – RS

Senhor presidente.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma prevista no art. 155, do RI, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo, o presente Pedido de informação:

Assunto: Pedido de informação sobre a obra inacabada na Rua Érico Veríssimo. .

Senhor Prefeito Gilberto Cesar

O Vereador José Valdecir de Abreu, da Câmara Municipal de Canela, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de V. Exª para solicitar informações a cerca da pavimentação asfáltica da Rua Érico Veríssimo, especialmente sobre o motivo pelo qual a obra não foi concluída em sua totalidade. .

Justificativa

O intuito deste requerimento é promover a transparência, diante da preocupação dos moradores e da necessidade de transparência na gestão pública, solicito resposta às seguintes questões:

1. Qual o motivo da interrupção da pavimentação na Rua Eriço Veríssimo?
2. Há previsão para a retomada e conclusão da obra? Se sim, qual a data estimada?
3. Qual a empresa responsável pela execução do serviço?
4. Existe alguma pendência administrativa, técnica ou financeira que tenha causado a paralisação?

Solicito que as informações sejam enviadas por escrito dentro do prazo legal. A transparência no uso dos recursos públicos é fundamental para garantir a confiança da população e a boa aplicação dos investimentos municipais.

Atenciosamente,

*Jose Valdecir De Abreu*  
Jose Valdecir De Abreu  
• Vereador MDB

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO N26/2025**

**Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores.  
Ver. Luiz Felipe Caputo.  
Canela – RS.**

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

Bombeiros e Quartel.

Ao poder executivo.

Venho, por meio deste, solicitar as seguintes informações:

- 1 - Quanto falta para a conclusão da obra do mesmo.
- 2 - Se o contrato de licitação da empresa ( construtora ) ainda está em vigor
- 3 - Em caso de negativa qual será a solução a ser tomada para a conclusão da obra
- 4 - Qual o prazo para a retomada da obra
- 5- Como se encontra os trabalhos de pavimentação da rua ou servidão para o acesso ao novo Quartel

**JUSTIFICATIVA**

Essas informações são essenciais, para conhecimento do vereador melhor atender os pedidos de informações da população.

Canela 03 Abril de 2025

<sup>1</sup>Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 27/2025**

Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores.  
Ver. Luiz Felipe Caputo.  
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela, 04/04/25  
APROVADA UNANIMEMENTE  
*[Signature]*

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

Que seja informado pelo Poder Executivo as informações relacionadas abaixo, referente a rua Borges de Medeiros:

- 1- Quando será o início da obra de recapeamento referente a essa rua, tendo em vista que já possui empresa vencedora na licitação.
- 2- Solicito também o termo de início das obras assinado.

**JUSTIFICATIVA**

Essas informações são essenciais, para conhecimento do vereador melhor atender os pedidos de informações da população.

Canela 04 Abril de 2025



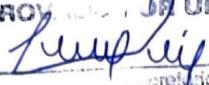
**ROBERTO MAURO GRULKE**

**VEREADOR - MDB**

<sup>1</sup>Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO N° 28/2025**

Ao Exmo. Sr.  
**Presidente da Câmara de Vereadores.**  
**Ver. Luiz Felipe Caputo.**  
**Canela – RS.**

SESSÃO ORDINÁRIA  
Canela 04/04/25  
APROVADA UNANIMEMENTE  
  
Luiz Felipe Caputo

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente **Pedido de Informação**:

Que o poder executivo forneça os documentos relacionados abaixo:

**Páscoa em Canela**

- 1- Processo Licitatório;
- 2- Empresa vencedora;
- 3- Contrato da empresa;
- 4- Quem fez o projeto da decoração.

**JUSTIFICATIVA**

Essas informações são essenciais, para conhecimento do vereador para melhor atender os pedidos de informações da população.

Canela 04 Abril de 2025



**ROBERTO MAURO GRULKE**

**VEREADOR - MDB**

<sup>1</sup>Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.

## PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 29 /2025

Ao Exmo. Sr.  
Presidente da Câmara de Vereadores.  
Ver. Luiz Felipe Caputo.  
Canela – RS.

SESSÃO ORDINÁRIA  
Câmara Municipal de Canela - RS  
APR 04/2025  
*Luiz Felipe Caputo*  
Secretaria

O Vereador Roberto Mauro Grulke no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 155<sup>1</sup> do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita que seja encaminhado ao Poder Executivo o presente Pedido de Informação:

Que seja informado pelo Poder Executivo as informações relacionadas abaixo, referente a rua Érico Veríssimo:

- 1- Quando será o início da obra referente a essa rua, tendo em vista que já possui empresa vencedora na licitação.
- 2- Solicito também o termo de início das obras assinado.

### JUSTIFICATIVA

Essas informações são essenciais, para conhecimento do vereador melhor atender os pedidos de informações da população.

Canela 04 Abril de 2025



---

**ROBERTO MAURO GRULKE**

**VEREADOR - MDB**

---

<sup>1</sup>Art. 155 Qualquer Vereador poderá encaminhar, por intermédio da Mesa, pedido de informação sobre atos ou fatos atribuídos aos demais Poderes, cuja fiscalização seja de interesse ao Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais, ou sobre matéria em tramitação na Casa.



[Imprimir](#)

**Câmara Municipal de Canela - RS de Canela - RS**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: **Pfc72632e7e691f051254c20adeae9d00K15410**

**ON**  
Tipo de Proposição: Denúncias  
Previstas no Regimento  
Interno da Câmara

Autor: **Mesa Diretora da Câmara**

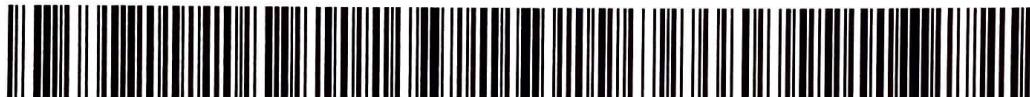
Enviada por: **Mesa Diretora da Câmara (MDCAMARA)**

Descrição: **DENÚNCIA POR QUEBRA DE DECORO  
PARLAMENTAR DO VEREADOR JOÃO ALESSANDRO PORT  
SILVEIRA.**

Data de Envio: **03/04/2025  
15:28:02**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Mesa Diretora da Câmara



**SESSAO ORDINARIA**  
Canela, 03/04/25  
**APROVADO POR**  
Luis Cip  
Secretário